



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

TERMO ADITIVO Nº.: 01

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 31/2022

Processo Administrativo nº.: 10.224/2022

Interessado: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

Pelo presente Termo Aditivo de um lado, o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.739.083/0001-73, com sede na Av. Washington Luiz, 50 - Centro,, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela senhora **CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES** e, de outro o lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 44.799.278/0001-46 com sede na Avenida Padre Matheus Van Herkhuizen, s/n – Estrada Areia Branca – Espírito Santo do Pinhal, representada por seu presidente, Sr. **CARLOS ROBERTO CARVALHO**, e;

Considerando que:

- ◆ As partes firmaram o Termo de Colaboração nº.:31/2022;
- ◆ Houve justificativa para o presente Termo Aditivo;

RESOLVEM, as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO

1. O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditamento, no Termo de Colaboração nº 31/2022, no valor de R\$ 1.079,76 (Um mil, setenta e nove reais e setenta e seis centavos).
- 1.1. O Plano de Trabalho atualizado é parte integrante e indissociável do presente Aditivo.



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

CLÁUSULA 3 – DOS REPASSES

2. Para a execução das ações previstas no Termo de Colaboração nº.: 31/2022, com o presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO** repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de **R\$ 1.079,76 (Um mil, setenta e nove reais e setenta e seis centavos)** em conforme definido no cronograma de desembolso.
- 2.1. Os valores serão repassados com a seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):
 - 2.1.1. Recurso Fonte 05 – Federal: R\$ 1.079,76 (Um mil, setenta e nove reais e setenta e seis centavos).
 - 2.1.2. Total Geral: R\$ 1.079,76 (Um mil, setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelo MUNICÍPIO e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL neste ato.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espírito Santo do Pinhal, 08 de dezembro de 2022.

Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues
Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues (8 de Dezembro de 2022 09:19 GMT-3)

CRISTINA C. B. BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal
RG: 4.429.920-5
CPF: 809.392.448-53

Carlos Roberto Carvalho
Carlos Roberto Carvalho (8 de Dezembro de 2022 08:43 GMT-3)

CARLOS ROBERTO CARVALHO
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais
RG: 6.824.242-6
CPF: 670.715.548-20



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

**ANEXO RP-09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO
PINHAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APAE – ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 31/2022

Objeto: ACESSIBILIDADE TERAPÊUTICA E SOCIALIZAÇÃO

VALOR DO AJUSTE: R\$ 1.079,76

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Espírito Santo do Pinhal, 08 de setembro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 809.392.448-53

Assinatura: *Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues*
Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues (8 de Dezembro de 2022 09:19 GMT-3)

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rita de Cássia Minarbini

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 086.210.496-35

Assinatura: *Rita de Cássia Minarbini*
Rita de Cássia Minarbini (8 de Dezembro de 2022 09:17 GMT-3)

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Carlos Roberto Carvalho

Cargo: Presidente

CPF: 670.715.548-20

Assinatura: *Carlos Roberto Carvalho*
Carlos Roberto Carvalho (8 de Dezembro de 2022 08:43 GMT-3)



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 809.392.448-53

Assinatura: *Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues*
Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues (8 de Dezembro de 2022 09:19 GMT-3)

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Carlos Roberto Carvalho

Cargo: Presidente

CPF: 670.715.548-20

Assinatura: *Carlos Roberto Carvalho*
Carlos Roberto Carvalho (8 de Dezembro de 2022 08:43 GMT-3)